



Rua Cônego Machado, 917 - Farol, Maceió-AL, Brasil. CEP 57051-160 - CP 124
Fones: (+55) 82 3215-5000 - Telefax (+55) 82 3221-0402 - www.cesmac.com.br e-mail: presidencia@fejal.com.br

1

MINUTA

EDITAL N° 001/2018

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/CESMAC

O Reitor e o Vice-Reitor do Centro Universitário CESMAC, no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital Interno, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para bolsas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/Capes.

1 FINALIDADE DA SELEÇÃO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid é um programa que atende às atribuições legais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com a finalidade de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério.

Esse processo seletivo é destinado **aos estudantes do CESMAC regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Pedagogia, do 1º ao 4º período**, tendo como objetivo selecionar estudantes para a concessão de bolsas do Pibid.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE À BOLSA DO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

- I Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- II ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;
- III Estar regularmente matriculado na primeira metade dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Pedagogia;

- IV não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa quando do início das atividades;
- V não possuir relação de trabalho com o CESMAC ou com a escola onde irá desenvolver as atividades do subprojeto;
- VI Firmar termo de compromisso.

3 DAS INSCRIÇÕES

- I As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 a 14 de junho de 2018, nas coordenações dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Pedagogia;
- II As inscrições serão aceitas até as 21h00 do dia 14 de junho de 2018;
- III Os documentos necessários para a inscrição são:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo candidato (anexo 1);
 - b) Cópia do Documento de Identidade;
 - c) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
 - d) Comprovante atualizado de matrícula no Curso de Graduação;
 - e) Currículo impresso da Plataforma Freire;
 - f) Histórico escolar com coeficiente de rendimento acadêmico.
- IV Não serão confirmadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido nesta seleção ou cuja documentação esteja incompleta;
- V Toda a documentação deverá ser entregue no momento da inscrição no Campus IV - Elias P. Tenório - Rua Prof. Ângelo Neto, 258 - Farol, Maceió – AL, na Coordenação do Curso em que o estudante esteja vinculado.

4 DOS CURSOS E DAS VAGAS

A formação do cadastro contempla vagas para estudantes dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Pedagogia, conforme a seguinte distribuição:

Cursos	VAGAS
Ciências Biológicas	15
Pedagogia	15

5 SELEÇÃO

- I A seleção dos estudantes candidatos às bolsas do Pibid/CESMAC será realizada pelo Coordenador Institucional do Pibid/Cesmac e pelos Coordenadores dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e de Pedagogia;
- II O processo de seleção consistirá na análise da documentação, do histórico acadêmico/coeficiente de rendimento acadêmico, entregues no ato de inscrição;
- III A análise da documentação servirá para homologação da inscrição efetivada pelo(a) candidato(a) e da classificação;
- IV A nota final para a classificação do(a) candidato(a) será a do coeficiente de rendimento escolar do curso maior ou igual a 7,0 (sete);
- V Serão selecionados/as, até o limite de bolsas previsto neste edital, os candidatos/as que apresentarem o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- VI Em caso de empate, será analisado o histórico acadêmico do(a) candidato(a), sendo utilizado o maior coeficiente de rendimento acadêmico como critério de desempate. Persistindo o empate, será selecionado/a, em ordem sucessiva, o candidato que tenha o maior número de períodos cursados, o menor número de reprovação e o/a estudante mais velho;
- VII A divulgação do resultado será realizada até o dia 18 de junho de 2018, no mural do *Campus IV* e na homepage do Cesmac;
- VIII Será desclassificado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
 - a) não apresentar a documentação completa para a inscrição, exigida no presente Edital;
 - b) não apresentar os requisitos exigidos no item 2.

6 DAS BOLSAS

- I O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;
- II A bolsa concedida terá vigência de 18 meses a contar da data de sua implantação, não podendo ser renovada;
- III Os recursos referentes ao pagamento das bolsas, até o número de 24 (vinte e quatro) bolsas são efetivados pela CAPES e 06 (seis) bolsas serão custeadas pelo Cesmac.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DO PIBID

- I São atribuições dos bolsistas aprovados no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PORTARIA CAPES/GAB Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2018):
 - a) participar das atividades definidas pelo projeto;
 - b) dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
 - c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
 - e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;
 - f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.
- II A não conclusão do Plano de atividades pelo bolsista do Pibid acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

8 DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- I O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo bolsista do Pibid ficarão sob a responsabilidade do(a) coordenador(a) institucional/ área e do(a) professor(a) supervisor(a), com a apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas pelo bolsista.

9 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- I O cancelamento e/ou a suspensão da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento, por solicitação dos coordenadores do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria CAPES nº 45/2018, que trata das normas gerais do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- II O não cumprimento, por parte do bolsista, de quaisquer atividades referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência colocá-lo-á em situação de inadimplência, acarretando no imediato cancelamento da bolsa.

10 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA E DO INÍCIO

Ao serem convocados, os(as) candidatos(as) deverão entregar a documentação necessária para o ingresso no programa, conforme relação abaixo:

- a) cópia do Documento de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
- d) cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) comprovante de matrícula atualizado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e de Pedagogia;
- f) histórico escolar atualizado;



Rua Cônego Machado, 917 - Farol, Maceió-AL, Brasil. CEP 57051-160 - CP 124
Fones: (+55) 82 3215-5000 - Telefax (+55) 82 3221-0402 - www.cesmac.com.br e-mail: presidencia@fejal.com.br

6

- g) comprovante de conta corrente bancária, com variação 001, preferencialmente do Banco do Brasil.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- I Em caso de substituição de bolsista, o novo estudante selecionado deverá atender a todas as exigências do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa Programa e do curso do bolsista substituto.
- II Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.
- III Os Casos omissos serão resolvidos em reunião interna da Coordenação Institucional/área, Coordenação do Curso de Licenciatura do qual o estudante esteja vinculado e com professores supervisores (se necessário), consultada a Pró-Reitoria Acadêmica.

Maceió, 11 de junho de 2018.

Dr. João Rodrigues Sampaio Filho
Reitor

Prof. Dr. Douglas Apratto Tenório
Vice-Reitor

CESMAC

CENTRO UNIVERSITÁRIO

Rua Cônego Machado, 917 - Farol, Maceió-AL, Brasil. CEP 57051-160 - CP 124
Fones: (+55) 82 3215-5000 - Telefax (+55) 82 3221-0402 - www.cesmac.com.br e-mail: presidencia@fejal.com.br

7

ANEXO I



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID/CESMAC
SELEÇÃO DE LICENCIANDOS/CESMAC

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
LICENCIATURA:	() CIÊNCIAS BIOLÓGICAS () PEDAGOGIA
PERÍODO:	()1º ()2º ()3º ()4º
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	
RG:	
NÚMERO DE MATRÍCULA:	
PARTICIPA DE ALGUM PROGRAMA/PROJETO NO CESMAC COMO BOLSISTA:	() NÃO () SIM EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?
JÁ PARTICIPOU DE ALGUM PROGRAMA/PROJETO NO CESMAC COMO BOLSISTA:	() NÃO () SIM EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?